



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº: 50500.150211/2024-13

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela área requisitante nos autos do processo em epígrafe, o teor da NOTA TÉCNICA SEI Nº 11242/2024/COLIC/GELIC/SUDEG/DIR/ANTT (SEI 27711037) e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, autorizo a presente contratação direta, por meio de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a contratação do Project Management Institute Capítulo do Distrito Federal, CNPJ 04.271.340/0001-08, para inscrição no 23º Encontro de Gerenciamento de Projetos, no período de 26 a 28 novembro de 2024, com carga horária total de 24 horas, para servidores lotados na Coordenação de Gestão de Projetos/GEGOP/SUESP, na modalidade presencial, de forma a atender o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, conforme o seguinte detalhamento:

CONTRATANTE	AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
	CNPJ: 04.898.488/0001-77
CONTRATADO(A)	SECAO DISTRITO FEDERAL - BRASIL DO PROJECT MANAGEMENT INSTITUT
	CNPJ nº 04.271.340/0001-08

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	A justificativa da necessidade resta devidamente demonstrada no item 4 do Documento de Formalização de Demanda (SEI 23903051), conforme transcrito abaixo: O objetivo da contratação é subsidiar no aprimoramento das atividades de gerenciamento de projetos no âmbito da ANTT. Como se sabe, a ANTT conta com um Escritório de Projetos que é responsável pela definição de métodos, instrumentos e pela criação da cultura necessária para o gerenciamento de projetos na Agência. Todos os projetos estratégicos da ANTT pactuados no Plano Estratégico e refletidos no PGA devem estar alinhados às diretrizes do Escritório. Nesse sentido é de fundamental importância a capacitação de servidores da equipe com vistas ao aprimoramento contínuo de seu Escritório, promovendo mais conhecimento, inovação, e consequentemente, melhores ferramentas e entregas para a Agência. Ademais, a presente ação está relacionada no Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP vigente com a seguinte descrição de necessidade: 142 - APRIMORAR CONHECIMENTOS EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS. Já a razão da escolha do contratado está detalhada no item 14 da NOTA TÉCNICA SEI Nº 10557/2024/CGESP/GEGOP/SUESP/DIR/ANTT (SEI 26983763), transcrito à seguir: 14.1. A escolha do Project Management Institute Capítulo do Distrito Federal decorre da exclusividade da instituição para realização deste tipo de evento. Considerando que o Project Management Institute (PMI) é a principal associação global para a comunidade em constante crescimento de milhões de profissionais de projetos e agentes de mudança ao redor do mundo. 14.2. Como autoridade mundial em gerenciamento de projetos, o PMI empodera pessoas para transformar ideias em realidade. Por meio da promoção, colaboração, educação e pesquisa, o PMI prepara organizações e indivíduos em todas as etapas de suas carreiras para trabalharem de forma mais inteligente e alcançarem o sucesso em um mundo em constante transformação. 14.3. Construído sob um honroso legado que data de 1969, o PMI é uma organização “com um propósito”, trabalhando em praticamente todos os países do mundo para impulsionar carreiras, fortalecer o sucesso organizacional e oferecer aos agentes de mudança novas habilidades e formas de trabalhar, maximizando seu impacto.
VALOR ESTIMADO	R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A CGORC certifica a existência de dotação orçamentária para suportar a presente despesa, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme Despacho SEI 27393906 e Pré-empenho 2024PE000228 (SEI nº 27396010).
ITEM PCA/DELIBERAÇÃO	Item II.10 do PCA 2024 / Deliberação nº 93, de 1º de abril de 2024 (SEI nº 26692840).

Após realizados os atos de registro e/ou publicação da Inexigibilidade de Licitação em questão,

encaminhe-se à Gerência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade - GEORF para emissão da Nota de Empenho referente à contratação proposta, com o devido registro do substitutivo de instrumento de contrato para que seja possível a publicação da Nota de Empenho no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

CLÁUDIA FÁTIMA DA FONSECA ALVES

Superintendente de Gestão Administrativa Substituta
Ordenadora de Despesas Substituta



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA FATIMA DA FONSECA ALVES, Superintendente de Gestão Administrativa substituta / Ordenadora de Despesas substituta**, em 25/11/2024, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27712984** e o código CRC **CF4D36C0**.

Referência:50500.150211/2024-13

SEI nº 27712984